

**Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 009 / 1998

Disciplina a inscrição de Orador para a Tribuna no expediente das reuniões da Câmara Municipal de Paracatu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 81, I, "r", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição de Vereador para a Tribuna de que trata o artigo 24, I, "e" da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, a partir desta data, será feita pessoalmente pelo interessado, mediante requerimento escrito, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

Parágrafo Único - A inscrição de que trata o caput é intransferível e será registrada em livro próprio, através de termo lavrado por servidor do Setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral.

Art. 2º - No momento próprio da primeira parte da reunião ordinária destinado aos oradores inscritos, estes serão anunciados pelo Presidente para a Tribuna, na ordem cronológica e rigorosa de inscrição.

Art. 3º - A inscrição para a Tribuna Livre da Câmara Municipal de Paracatu de orador não vereador, limitada a três pessoas, será feita em caráter pessoal e intransferível, da 08:00 às 17:00 horas, diariamente, mediante requerimento escrito, registrada em livro próprio.



Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais


Parágrafo Único - Na Tribuna Livre o orador a que se refere o caput ficará sujeito às exigências das Resoluções n.ºs. 65, de 15.04.85 e 351, de 30.10.96.

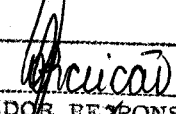
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

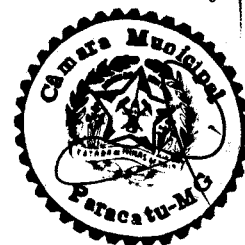
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 8 de Janeiro de 1997


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	05.05.97
Servidor	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	09/04/97 a
Através de	diário "Folha de Noite" n.º 201.
	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	



PUBLICADO	
EM	08 a 17 / 01 / 97
ATRAVÉS	Quadros de Atas da Câmara e Prefeitura
ASS.	